

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Empresa Proconsult, Engenheiros Consultores, Lda., para a empreitada de coordenação/fiscalização e assistência técnica das infra-estruturas do Hipódromo — 2.ª fase, pelo montante de \$ 1 184 676,10 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentas e setenta e seis patacas e dez avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

1991	\$ 467 900,10
1992	\$ 627 179,00
1993	\$ 89 597,00

Art. 2.º O encargo, referente a 1991, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º Os encargos, relativos a 1992 e 1993, serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no orçamento geral do Território desses anos.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º, transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 25 de Setembro de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho n.º 154-I/GM/91, de 17 de Setembro:

Maria João Falcão do Carmo Cordeiro, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Finanças — renovada, por mais um ano, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a requisição para exercer funções de primeiro-oficial, 1.º escalão, no Conselho Permanente de Concertação Social, autorizada pelo despacho n.º 177-I/GM/90, de 24 de Outubro, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1991.

Por despacho n.º 156-I/GM/91, de 24 de Setembro:

Licenciado Fernando José Gomes Brito — renovada, por mais um ano, a contar de 6 de Outubro de 1991, a sua comissão de serviço, nas funções de assessor do Gabinete de S. Ex.º o Governador, autorizada pelo despacho n.º 87-I/GM/91, de 23 de Maio.

(Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Setembro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 15/SAEF/91

Pelo Despacho n.º 10/SAEF/91, de 8 de Julho, foi a sucursal em Macau do Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Ltd., sujeita ao regime de excepção previsto na alínea e) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/82/M, de 3 de Agosto, tendo, para o efeito, sido então nomeados delegados do Governo junto da mencionada sucursal e, posteriormente, uma comissão administrativa, terminando o mandato desta no próximo dia 10 de Outubro.

Considerando, porém, que a situação internacional do grupo financeiro BCCI, apesar de ter sido objecto de intervenção das autoridades competentes nos diversos países e territórios onde operava, ainda não se encontra clarificada;

Atendendo nomeadamente a que, em Georgetown (Grand Cayman), se encontra agendada para o próximo dia 16 de Dezembro uma audiência judicial relativa à subsidiária daquele grupo, Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Ltd., de que depende a sucursal do BCCI em Macau, com a possibilidade de os accionistas apresentarem um plano de recuperação da mencionada subsidiária;

Dado que a comissão administrativa está a desenvolver esforços para recuperar crédito concedido e fundos aplicados pela sucursal em Macau do Bank of Credit and Commerce International (Overseas) Ltd., em instituições de crédito do exterior;

Face à conveniência em permitir o esgotamento de todas as possibilidades que possam minimizar os eventuais prejuízos dos depositantes e demais credores;

Julga-se conveniente renovar o mandato da comissão administrativa actualmente em funções.

Pelo que,

No uso da competência que me foi delegada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, renovo, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 59/83/M, de 30 de Dezembro, o mandato da comissão administrativa nomeada pelo Despacho n.º 11/SAEF/91, de 12 de Julho, presêntemente constituída pelo dr. António dos Santos Ramos, que preside, e por António Maria Ho, ambos técnicos da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 26 de Setembro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 8-I/SAEF/91, de 13 de Setembro:

Licenciada Paula Alexandra Pinheiro Gaspar Leal Sotto-Mayor de Carvalho — rescindido, ao abrigo do disposto na alínea n) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, e com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1991, o contrato além do quadro com aquela celebrado para o exercício das funções de técnico superior assessor, do 3.º escalão, no Conselho